FOTO: GOOGLE MAPS

19º BPM SERÁ CONSTRUÍDO NO ESPAÇO DA ANTIGA CADEIA

SOLICITAÇÃO ATENDIDA

VEREADORES APROVAM DOAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO 19º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE TANGARÁ DA SERRA

***ATUALMENTE** o batalhão funciona em estrutura alugada*

ROSI OLIVEIRA / REDAÇÃO DS

Assim como acontece em todas as terças-feiras, ocorreu no dia 1º de abril mais uma Sessão Ordinária da Câmara Municipal quando os 14 vereadores analisaram e aprovaram diversos projetos. Dentre eles, a autorização ao Executivo Municipal a desafetar e doar ao Estado de Mato Grosso imóvel para a construção da sede do 19º Batalhão da Polícia Militar (19º BPM) no município.

Conforme especifica o projeto, a proposição à Câmara Municipal atende à solicitação formal da 7ª Região da Polícia Militar de Mato Grosso, que manifestou a necessidade de um imóvel próprio para sediar a unidade militar que atualmente opera em imóvel alugado no Parque Mansões. A justificativa destaca os custos ao erário, bem como, explicita a limitação de adequações nas instalações para atender plenamente às demandas da segurança pública.

> ***MUITO FELIZ POR VER QUE OS PODERES CONSTITUÍDOS ENTENDERAM A IMPORTÂNCIA DO BATALHÃO***

O imóvel, com área total de 2.812,50 metros quadrados, está avaliado em R$ 5.155.307,24 e fica na Avenida Mato Grosso, no centro da cidade (espaço da antiga cadeia pública).

Caso o projeto receba a sanção do prefeito Vander Masson, o Estado de Mato Grosso terá um prazo de 36 meses para concluir a construção do 19º BPM, contados da escritura de doação da área. "Para nós é uma conquista muito grande. O objetivo é trazer a Polícia Militar para um local estratégico, de maneira que possa bem atender a sociedade e também os policiais que ali laboram. É importante que a sociedade esteja ciente dessa vitória que não é somente da Polícia Militar, mas de toda sociedade que é parceira da PM", comemora o Comandante Adjunto do VII Comando Regional em Tangará da Serra, Tenente-Coronel Osmário Junior.

"A gente fica muito feliz por ver que os poderes constituídos entenderam a importância do 19º Batalhão ter uma sede própria e com essa construção no centro da cidade quem ganha é Tangará da Serra. Esse é um desejo antigo que deverá se concretizar com a parceria dos poderes", comenta o Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar em Tangará da Serra, Tenente-coronel Eduardo Henrique de Sousa Lana.

Cabe destacar que, além da área, o município elaborou o projeto que foi disponibilizado ao Estado que será responsável pela obra.

FOTO: DIVULGAÇÃO

LEI CONTEMPLA IMÓVEIS PRÓPRIOS E NÃO ALUGADOS

DIAGNÓSTICO COMPROVADO

Legislativo aprova isenção de IPTU para imóveis em que residam pessoas com condições neurodiversas

ROSI OLIVEIRA / REDAÇÃO DS

Com aprovação unânime dos vereadores tangaraenses, famílias que tenham pessoas que possuam Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtornos Combinados, Transtorno Opositor Desafiante, Dislexia, Síndrome de Down ou outras síndromes diagnosticadas, ou cujo responsável legal seja proprietário do imóvel e resida junto à pessoa diagnosticada com qualquer uma dessas condições, terão direito a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que próprios, ou seja, que não sejam alugados.

Os vereadores chegaram ao consenso na Sessão Ordinária de terça-feira, dia 1º de abril, quando diversos outros projetos foram analisados. A propositura partiu dos vereadores Mauricio Escobar e Esdras Moraes, ambos do Partido Liberal (PL).

Para ter direito à isenção o interessado deverá realizar a solicitação junto à Secretaria Municipal de Fazenda, onde deverá, através de documentos, comprovar a condição do familiar. Isso requer dizer que seja laudo médico que comprove o diagnóstico da condição listada, emitido por profissional habilitado; comprovante de residência atualizado em nome da pessoa beneficiada ou de seu responsável legal; documento que comprove a propriedade do imóvel pelo requerente e documentos pessoais do requerente e da pessoa beneficiada.

> ***A ISENÇÃO SERÁ CONCEDIDA ANUALMENTE E DEVERÁ SER RENOVADA A CADA EXERCÍCIO FISCAL***

A isenção será concedida anualmente e deverá ser renovada a cada exercício fiscal. Cabe salientar que o benefício poderá ser revogado a qualquer tempo caso seja constatado o descumprimento das obrigações dispostas na Lei.